



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº. 2052/08, de 28 de agosto de 2008**

**Súmula:** Reajusta o valor do auxílio transporte aos estudantes universitários e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

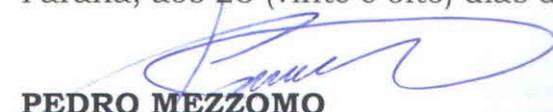
**Art. 1º** - O artigo 10 da Lei Municipal nº. 1636/2001 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 10 – O auxílio transporte concedido pelo Município aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta lei, será pago nos meses de abril a dezembro relativamente a cada mês anterior, conforme tabela a seguir:” (NR)*

<b>DISTÂNCIA DA FACULDADE, EM KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA</b>	<b>VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE</b>
DE 0 A 50 KM	R\$ 50,00
DE 51 A 100 KM	R\$ 83,00
DE 101 A 150 KM	R\$ 115,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2008.

  
**PEDRO MEZZOMO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**DEGELSO STRAPASSON**

Assessor de Planejamento